

11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

8.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — Bombeiros Municipais de Faro.

10 — Remuneração Mensal: a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 173 da respectiva categoria, nos termos do anexo II do decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Godinho Marques, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Faro.

Vogais efectivos:

Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Vítor Manuel Gonçalves Afonso, 2.º comandante dos Bombeiros Municipais de Faro.

Vogais suplentes:

Engenheiro João José Graça Varela, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de divisão de Recursos Humanos.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
300486554

#### Rectificação n.º 1520/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que o aviso desta Câmara Municipal n.º 18 240/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, a p. 27 046, referente ao concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de 15 lugares vagos na categoria de bombeiro municipal de 3.ª classe, no ponto 14, onde se lê:

«Vogais efectivos: Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Abel Renato Caldeira Gomes, 2.º comandante operacional distrital de Faro da Autoridade Nacional de Protecção Civil.»

deve ler-se:

«Vogais efectivos: Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Gonçalves Afonso, 2.º comandante dos Bombeiros Municipais de Faro.»

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
300486651

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### Aviso n.º 19526/2008

##### Plano de Urbanização de S. Gonçalo

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 26 de Junho de 2008, um aditamento à deliberação de 26 de Outubro de 2006 que deu início aos procedimentos para a alteração do limite de intervenção do “Plano de Pormenor de Pormenor de S. Gonçalo”, considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o início dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam

a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No mesmo âmbito e considerando as actuais políticas municipais no que diz respeito às soluções funcionais e suas exigências socio-económicas para os usos dominantes da zona, bem como à necessidade de um quadro de referencia para aplicação das políticas urbanas, definindo-se a estrutura urbana, o regime do uso do solo bem como os critérios de transformação do território, foi deliberado, no âmbito de Intervenção para a zona delimitada, no que diz respeito à aplicação de um Plano Municipal de Ordenamento do Território, adoptar a figura de Plano de Urbanização, ao invés do Plano de Pormenor.

Mais se informa que em aditamento à deliberação de 26 de Outubro de 2006, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara dará início a um processo de audição do público para o “Plano de Urbanização de S. Gonçalo”, pelo prazo de 15 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira e divulgação nos Órgãos de Comunicação Social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

27 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

#### Aviso n.º 19527/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, por meu despacho de 27 de Junho de 2008 nos termos dos artigo(s) 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, a renovação por mais um ano da licença sem vencimento por um ano, do funcionário, Adão Cruz Silva Sevilha, com a categoria de Vereador, do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

300488709

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### Aviso n.º 19528/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Cozinheiro Principal

1 - Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º p20083103, que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano não foram apresentadas quaisquer candidaturas pelo que o procedimento prévio de selecção ficou deserto, através do meu despacho, datado de 1 de Abril. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e conforme n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Cozinheiro Principal.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos

de Bom, conforme dispõe n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d);

O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

- CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

- HL = Habilitações literárias;  
EP = Experiência Profissional;  
FP = Formação profissional;  
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Maria Filomena Coelho Rebelo, Técnica Superior de Educação Pré Escolar Assessora do Município da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: José Manuel Segura Fernandes, Técnico Superior Generalista Assessor Principal do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dânia Veloso Dinis, Técnica de Nutrição Social Escolar Estagiária do Município da Guarda;

2.º Vogal Suplente — Guilhermina dos Anjos Marques Dias de Almeida, Fiel de Refeitório, do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300486343

### Aviso n.º 19529/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Principal

1 - Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º P20083115 que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 20 de Junho. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, Concurso Interno de Acesso Geral para 1 lugar de Técnico Superior Arquitecto Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R. de 3 de Abril.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d);

O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.